

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 5.226/2025 - PD Nº 014/2025 - Contrato nº 022/2025 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ANTONIA CRISTINA DE SOUZA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15.04.2026 e 14.04.2027, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

Data da assinatura: 05/03/2026

Extrato de Aditamento 04

P.A. nº 20.160/2025 - PD Nº 114/2025 - Conveniente: Município de Bragança Paulista. Conveniada: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetos os repasses de recursos para o CUSTEIO DE VALORES DOS PACIENTES DA CLÍNICA DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA (REPASSE) por meio do convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA e a IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA - 2025-2029.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES E DESEMPENHO QUANTITATIVO

O valor expresso no QUADRO 1 (REPASSE), conforme especificação, equivale ao valor ora conveniado e que será repassado de forma pré-fixada e integral pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, limitado ao teto físico-financeiro estipulado:

QUADRO 1 (REPASSE)

Programação Orçamentária da Conveniada		Repasso Mensal (R\$)	Repasso Total (R\$)
CUSTEIO DE VALORES DOS PACIENTES DA CLÍNICA DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA	Custeio emergencial e temporário pela Secretaria Municipal de Saúde, por 07 meses (Fev/26 a Ago/26) ou até que o serviço seja habilitado oficialmente pelo Ministério da Saúde (Até 30 pacientes Até 390 sessões R\$310,00 / sessão). (Parcelas Mensais)	R\$ 116.443,60	R\$ 815.105,23

CLÁUSULA TERCEIRA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS RECURSO DO QUADRO 1

I - Os valores expressos no QUADRO 1 serão pagos pelo CONVENIENTE à CONVENIADA mediante apresentação das respectivas notas fiscais, nas condições abaixo:

QUADRO 1 - Pagar até 100% (cem por cento) do valor referente ao recurso financeiro do CUSTEIO DE VALORES DOS PACIENTES DA CLÍNICA DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA - Parcela Mensal, até o 8º (oitavo) dia útil após o envio da Nota Fiscal.

II - A CONVENIADA apresentará, mensalmente, ao CONVENIENTE, as faturas e os

documentos referentes aos serviços conveniados previstos no QUADRO 1 efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III - As Autorizações de Procedimento Ambulatorial (APAC) referentes às sessões de terapia renal substitutiva previstas no QUADRO 1, serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS através do CONVENIENTE;

IV - Para fins de comprovação da data de apresentação das contas e da observância dos prazos de pagamento, será fornecido à CONVENIADA, pelo CONVENIENTE, comprovante de protocolo, por meio eletrônico ou por outro mecanismo que venha a ser instituído;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito, serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

VII - As glosas eventualmente identificadas somente serão aplicadas após a conclusão desse processo, desde que a conveniente tenha sido previamente notificada e tenha tido a oportunidade de se manifestar formalmente, por meio de Termo de Anuência;

VIII - A aplicação das glosas ocorrerá na competência subsequente à da manifestação;

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, devendo onerar as Fichas de Dotação Orçamentária - outros serviços de terceiros pessoa jurídica assistência ambulatorial e hospitalar:

Fonte 01: Ficha 352 - 10.02.10.302.0029.2115.3.3.50.39.00 (REPASSE A)

CLÁUSULA QUINTA DA SOBREPOSIÇÃO QUANTO AO DISPOSTO NO ADITAMENTO 1º

Ficam revogadas as disposições constantes do 1º Aditamento a este Convênio exclusivamente no que se refere ao CUSTEIO DE VALORES DOS PACIENTES DA CLÍNICA DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE BRANÇA PAULISTA, passando a vigorar, sobre a mesma matéria, as regras estabelecidas no presente aditamento.

Para todos os efeitos legais, as disposições ora pactuadas prevalecem e substituem integralmente aquelas anteriormente previstas acerca do tema, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio e de seus aditamentos que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da assinatura: 05/03/2026

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 29/2026

Assunto: convocação da 6ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 6ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 11 (onze) de março de 2026, quarta-feira, com início às 16h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió e Ismael Brasilino, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite: **NÃO CONSTAM MATÉRIAS;**

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 4 de março de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 30/2026

Assunto: convocação da 6ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 6ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 11 (março) de março de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 82/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente;

PROJETO DE LEI Nº 84/2025, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que institui a "Semana Literária Machado de Assis";

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2026, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que revoga o Artigo 5º da Lei Complementar nº 64, de 3 de dezembro de 1992, que dispõe sobre doação de terreno à firma Auto Socorro e Funilaria Paulinho;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2026, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que altera as Leis Complementares nº 587, de 10 de dezembro de 2007 e nº 717, de 2 de dezembro de 2011, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria e dá outras providências (*Empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda.*);

PROJETO DE LEI Nº 8/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Atenção Integrada em Saúde Mental nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 10/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que institui o Programa Recomeço, voltado à inclusão produtiva, qualificação profissional e cuidado integral de pessoas em situação de rua, no âmbito do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 14/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal;

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 4 de março de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Gestão Legislativa em exercício (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 31/2026

Assunto: convocação da 6ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 6ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 10 (dez) de março de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Adiadas:

PROJETO DE LEI Nº 85/2025, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que cria mecanismos de proteção aos trabalhadores terceirizados, institui mecanismos de proteção aos trabalhadores vinculados a Organizações Sociais, entidades do Terceiro Setor e empresas contratadas pelo Município de Bragança Paulista;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação, a título gratuito, de imóvel urbano ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de implantação do Conjunto Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências (*Área Institucional I, no loteamento denominado Jardim Vista Alegre*);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação, a título gratuito, de imóvel urbano ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de implantação de Conjunto Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências (*Área Institucional, no loteamento Vila Romana*);

3.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 16/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que dispõe sobre a instalação de dispositivos de proteção em motores de sucção de piscina e similares para fins de segurança e proteção dos seus usuários e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Sebastião Garcia Amaral, presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário, que altera a Lei Complementar nº 982, de 5 de junho de 2024, e dá outras providências (*inclui os arts. 3º-B e 3º-C, referente a funções gratificadas que específica*);

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de